

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.47	FUNDACAO HEMOCENTRO DE S.PAULO-F/HSP.	
TOTAL		54.148.433,00
2A. QUOTA		54.148.433,00

DECRETO Nº 31.637, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 41.694.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cr\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
00	SECRETARIA DA EDUCACAO		
00.09	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.886.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		38.445.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		443.000,00
		SUB-TOTAL	41.694.000,00
		TOTAL	41.694.000,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL
ADMINIST. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL
00.07.021.2.479		6.448.000,00	6.448.000,00
00.07.021.2.705		236.000,00	236.000,00
00.07.021.2.721		35.010.000,00	35.010.000,00
TOTALS ...		41.694.000,00	41.694.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
00	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
00.09	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
TOTAL		41.694.000,00
2A. QUOTA		14.888.850,00
3A. QUOTA		14.437.850,00
4A. QUOTA		12.375.300,00

DECRETO Nº 31.638, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		17.000.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.000.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		23.000.000,00	
	SUB-TOTAL			46.000.000,00
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIO		17.000.000,00	
	SUB-TOTAL			17.000.000,00
	TOTAL			46.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
00.07.021.2.388	ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		23.000.000,00	46.000.000,00
00.07.021.2.388	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		17.000.000,00	17.000.000,00
00.07.021.2.388	MANUTENCAO DE PROPRIOS	17.000.000,00		17.000.000,00
TOTALS ...	46.000.000,00			46.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL		46.000.000,00
2A. QUOTA		46.000.000,00

DECRETO Nº 31.639, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 175.548.558,00 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cr\$ 162.831,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, Respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		638.200,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		36.791.000,00	
SUB-TOTAL			37.429.200,00	
TOTAL			37.429.200,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
00.07.021.2.104	COORDENAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA		25.684.200,00	
00.07.021.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		242.700,00	
00.07.021.2.109	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	11.782.300,00	11.782.300,00	
TOTALS ...	37.429.200,00		37.429.200,00	

26.02	COORD.DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		5.879.563,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		35.497.000,00
3.1.3.1	RENUMERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		17.100,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		72.269.388,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		162.831,00
SUB-TOTAL			113.825.794,00
T O T A L			113.825.794,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OBRAS NA AREA DA PESQUISA REC.NATURAIS			
04.17.103.1.092	12.152.000,00		12.152.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADM.COORD.PESQUISA RECURSOS NATURAIS			
04.17.021.2.167	66.046,00		66.046,00
PESQUISA PRESERV.EXPLOTACAO REC.NATURAIS			
04.17.103.2.168	72.510.183,00		72.510.183,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
04.17.103.2.558	16.644.000,00		16.644.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIO			
04.17.103.2.559	11.652.945,00		11.652.965,00
T O T A L S ...			113.825.794,00
			113.825.794,00

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26.03	COORD. INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		61.264,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.276.600,00
3.1.3.1	RENUMERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		132.300,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		14.893.790,00
SUB-TOTAL ----			17.474.064,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PESSOUA PRESERV.EXPLOTAÇÃO REC.NATURAIS			
14.17.103.2.168	13.287.464,00		13.287.464,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
14.17.103.2.358	585.600,00		585.600,00
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
14.17.103.2.559	3.681.000,00		3.681.000,00
TOTALS ...	17.474.064,00		17.474.064,00
26.04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
			93.900,00
			6.082.700,00
	SUB-TOTAL		6.176.600,00

ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDEN. ORIENT. INT. S. EST. PROT. MEIO AMBIENTE				
03.77.456.2.111		6.176.600,00		6.176.600,00
TOTALS ...		6.176.600,00		6.176.600,00
26.05 COORDENADORIA DE EDUCACAO AMBIENTAL				
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				
				1.242.900,00
SUB-TOTAL				1.242.900,00
TOTAL				1.242.900,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
EDUC. AMBIENTAL, COMUNICACAO, DIV. BCO. DADOS				
03.77.456.2.112		1.242.900,00		1.242.900,00
TOTALS ...		1.242.900,00		1.242.900,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL		37.629.200,00
2A. QUOTA		37.629.200,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS	
TOTAL		113.825.794,00
2A. QUOTA		108.223.385,00
3A. QUOTA		4.882.409,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.03	COORD. INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL	
TOTAL		17.474.064,00
2A. QUOTA		17.415.646,00
3A. QUOTA		58.418,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	
TOTAL		6.176.600,00
2A. QUOTA		6.176.600,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.05	COORDENADORIA DE EDUCACAO AMBIENTAL	
TOTAL		1.242.900,00
2A. QUOTA		1,242.900,00

DECRETO Nº 31.640, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 660.429.287,00 (seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cr\$ 5.459.610,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989, e na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 659.729.287,00 (seiscentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), nos termos do inciso III.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	7.187.984,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	22.588.214,00	
	SUB-TOTAL	29.776.198,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.678.270,00	
	SUB-TOTAL	10.678.270,00	
	TOTAL	40.454.468,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
00.07.021.2.479	ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA		
00.07.021.2.705	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	9.735.332,00	16.248.566,00
00.07.021.2.721	MANUTENCAO DE PROPRIOS	3.140.200,00	3.140.200,00
00.07.021.2.721	MANUTENCAO DE PROPRIOS	19.848.239,00	19.848.239,00
00.07.021.2.764	PROCESSAMENTO DE DADOS		
00.07.021.2.764	PROCESSAMENTO DE DADOS	942.938,00	942.938,00
00.07.021.2.764	PLANTAS DE SERVICO SOCIAL		
15.01.480.2.258		274.585,00	274.585,00
TOTALS ...	29.776.198,00	10.678.270,00	40.454.468,00

18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		233.528.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		4.355.618,00
3.1.4.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.759.610,00
	SUB-TOTAL		466.427.993,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000.000,00
4.2.2.8	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		12.000.000,00
	SUB-TOTAL		43.000.000,00
	TOTAL		512.027.993,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
00.07.021.2.259	ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL		16.248.566,00
00.07.021.2.259	MANUTENCAO DE PROPRIOS	19.848.239,00	19.848.239,00
00.07.021.2.752	MANUTENCAO DE PROPRIOS	274.585,00	274.585,00
		942.938,00	942.938,00
		100.258.383,00	100.258.383,00

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
86.38.174-2.03	144.880.000,00	144.880.000,00
POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA JUDIC. ADM.		
86.38.174-2.04	12.000.000,00	77.678.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS		
86.38.174-2.05		18.000.000,00
IDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍF.		
86.38.174-2.06		49.000.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000.000,00	1.000.000,00
REAL. CONCURSOS PÚBLICOS PARA POL. CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	1.500.000,00	1.500.000,00
86.38.217-2.270	3.400.000,00	3.400.000,00
T.A.T.A.T.E.	5.400.000,00	